

Processo nº 2024/222

Pregão Eletrônico nº 019/2024

ESCLARECIMENTOS

Considerando os pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.** e **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**, interessada na participação no Pregão Eletrônico n.º 019/2024, informamos o que segue:

1. Solicitante: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Pergunta 1 - 1.1.15.2. A contratada deverá enviar junto às faturas relatório pormenorizado com as notas fiscais, valores e retenções devidas, por nota e por estabelecimento, bem como disponibilizar em seu sistema campo contendo todas as notas fiscais presentes no relatório supramencionado e agrupadas em um único arquivo, por fatura à qual fazem parte, para fácil acesso e download da gestão e fiscalização do contrato. Questionamento: no produto manutenção, as notas fiscais eletrônicas emitidas pelas conveniadas, serão anexadas a Ordem de Serviço no sistema e ficarão disponíveis para a consulta do Contratante. Estamos corretos quanto ao entendimento?

Resposta: Sim. As notas deverão estar disponíveis de modo que o contratante possa consultar e fazer o download sempre que necessário. Não obstante, o sistema para o produto **MANUTENÇÃO** também deverá possibilitar a emissão de relatórios e o download das notas das conveniadas, em único arquivo, referentes a fatura que se desejar analisar.

Pergunta 2 - Referente a recolha de notas no modulo Abastecimento, gentileza responder o questionário abaixo:

2.1. Qual o período de recolha (quinzenal, mensal, etc.)?

Resposta: Mensal.

2.2. Qual o prazo de entrega das notas após o fechamento da fatura?

Resposta: Se a questão se refere à entrega das notas dos postos/oficinas à Contratada, deverá ser feito de imediato por meio do sistema eletrônico disponibilizado. Não serão aceitas notas contabilizadas manualmente. Só poderão ser faturados os serviços efetivamente concluídos e cujas notas tenham sido enviadas pelas empresas credenciadas à Contratada por meio de sistema, estando disponibilizadas neste para conferência. Se a questão estiver relacionada às faturas da contratada para liquidação e pagamento pelo TJAL, as faturas podem ser emitidas e disponibilizadas no sistema imediatamente após o fechamento da fatura/período. Recomenda-se dia 01 de cada mês, havendo o faturamento/pagamento proporcional do primeiro mês de vigência e do último.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

2.3. Qual o percentual de entrega (Ex.1: se o consumo foi R\$ 100.000,00, qual o percentual de entrega? Ex. 2: Se o consumo foi realizado em 10 postos, qual o percentual de entrega?)?

Resposta: Se compreendemos o questionamento, será considerado o total consumido, independente do quantitativo ou quantos postos utilizados.

2.4. Em caso de erro da emissão da nota em relação ao valor, por exemplo, de pequenos valores para mais ou para menos se ele aceitará esta nota (pode ocorrer devido ao posto não guardar os cupons fiscais dos abastecimentos)?

Resposta: O valor faturado deverá refletir fielmente o somatório do consumo dos produtos contratados, com o devido desconto ofertado. Cada divergência, se ocorrer, será analisada pela gestão/fiscalização e encaminhada para análise e correção da contratada. Nos casos em que não for possível comprovar o valor correto, será considerado o menor valor cobrado.

2.5. Quantidade aproximada de postos?

Resposta: Conforme Termo de Referência: 5.5.2. A Contratada deverá comprovar em até 20 (vinte) dias corridos da assinatura do contrato a cobertura em, no mínimo: a) 80 (oitenta) estabelecimentos, entre oficinas, concessionárias e lava jatos, na cidade de MACEIÓ; b) 20 (vinte) estabelecimentos, entre oficinas, concessionárias e lava jatos, na cidade de ARAPIRACA; c) 25 (vinte e cinco) postos de combustível na cidade de MACEIÓ; d) 5 (cinco) postos de combustível na cidade de ARAPIRACA; e) 1 (um) posto de combustível nos municípios alagoanos de AGUA BRANCA, ATALAIA, BARRA DE SANTO ANTONIO, BARRA DE SAO MIGUEL, BATALHA, BOCA DA MATA, CACIMBINHAS, CAJUEIRO, CAMPO GRANDE, CANAPI, COLONIA LEOPOLDINA, CORURIBE, DELMIRO GOUVEIA, GIRAU DO PONCIANO, IBATEGUARA, IGACI, IGREJA NOVA, JAPARATINGA, JOAQUIM GOMES, MAJOR ISIDORO, MARAGOGI, MARECHAL DEODORO, MATRIZ DE CAMARAGIBE, MESSIAS, MURICI, NOVO LINO, PALMEIRA DOS INDIOS, PAO DE AÇUCAR, PENEDO, PILAR, PIRANHAS, PORTO CALVO, PORTO REAL DO COLEGIO, RIO LARGO, SANTANA DO IPANEMA, SAO JOSE DA TAPERA, SAO LUIS DO QUITUNDE, SAO MIGUEL DOS CAMPOS, SAO MIGUEL DOS MILAGRES, TAQUARANA, UNIAO DOS PALMARES e VIÇOSA.

Pergunta 3 - 3.23. O sistema deverá emitir Comprovante da Transação de Despesa, independentemente da solicitação do condutor, contendo as seguintes informações: Questionamento: no produto manutenção, devido a não utilização de cartão para a transação de orçamento, não há a emissão de comprovante. Porém há a mesma segurança de dados, pois poderá ser feita a impressão da ordem de serviço no sistema da contratada com todos os dados referentes ao orçamento. Atendemos dessa forma?

Resposta: Sim.

2) Solicitante: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Pergunta 1 - Entendemos que para atendimento do item 3.43, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e restabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

Resposta: Sim.

Pergunta 2 - Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: Sim.

Pergunta 4 - Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

Resposta: Sim. Poderá ser emitida fatura no fechamento do período que compreenda todo o consumo registrado.

Pergunta 5 - Será admitida oferta de taxa negativa?

Resposta: Admite-se taxa de administração igual a 0 (zero), conforme termo de referência.

Pergunta 6 - Entendemos que não é obrigação da Contratada o mencionado em todo o item 8, tendo em vista que nossos serviços são de Gerenciamento de Frota, sendo que o solicitado deve ser tratado com a rede credenciada. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Correto.

Pergunta 7 - Encontramos duplicidade em relação ao prazo para implantação da Rede Credenciada. Sendo assim, entendemos que devemos considerar 30 (trinta) dias contados do início da vigência do contrato, que corresponde ao término da implantação do Sistema conforme mencionado no item 15.1.12 do Termo de Referência, estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: A partir da assinatura do contrato a empresa terá 30 (trinta) dias para concluir toda a implantação mencionada no item 15.1.12, devendo, em no máximo 3 (três) dias após o recebimento da nota de empenho (Anexo I, 1.1.1), ser capaz de já dar início a execução com disponibilização de postos e rede credenciada já aptas para o atendimento, mesmo que o quantitativo ainda não esteja disponível em sua totalidade.

Pergunta 8 - Considerando o item 7.16 e que no site no item quantidade consta 1, está correto nosso entendimento que devemos cadastrar para lances o valor global anual?

Resposta: Correto.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Pergunta 9 - Considerando que os lances ocorrerão para o Lote Único, está correto nosso entendimento de que na composição do preço final quando da apresentação da proposta adequada, poderemos consignar descontos diferentes para o Item 1 e Item 2?

Resposta: Correto.

Prestados os esclarecimentos, ficam mantidos dia e hora previamente estabelecidos para realização do certame, sem quaisquer modificações no Edital Pregão Eletrônico 019/2024.

Maceió, 18 de abril de 2024.

JULIANA

CAMPOS

WANDERLEY

PADILHA:93968

Assinado de forma digital
por JULIANA CAMPOS

WANDERLEY

PADILHA:93968

Dados: 2024.04.18

14:03:43 -03'00'

Juliana Campos Wanderley Padilha

Pregoeira

**TJ/AL-Tribunal de Justiça do Estado
de Alagoas****Pedidos de Esclarecimento**

Nº 019 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2024/222

**08/04/2024 10:35 - Solicitante: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**

Pedido - 01 - 1.1 O objeto da presente licitação é a eventual e futura contratação de serviços de administração de abastecimento e manutenção de frota para as aquisições de combustíveis tipos: gasolina comum, etanol e diesel s10, em rede de postos credenciados, e manutenções preventivas e corretivas, em rede de oficinas credenciadas, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com disponibilização aos condutores de aplicativo para consulta de saldo, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais e grupo de geradores do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através do sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexo Questiono: Para o produto manutenção as transações de ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, três orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitada a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos correto?

09/04/2024 14:08**Resposta** - Conforme documento anexo.**08/04/2024 10:36 - Solicitante: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**

Pedido - No Anexo I, constam as seguintes informações: Modelo de proposta Prazo de vigência: 5 (cinco) anos contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 21 do Termo de Referência; MODELO DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA c) A composição do valor global anual (proposta) será o somatório dos valores totais referentes aos itens 1 e 2, com seus respectivos descontos, acrescidos da taxa de administração. Questiono: O valor a ser contratado de R\$ 2.190.000,00 será para o período de 12 meses de contrato?

09/04/2024 14:08**Resposta** - Conforme documento anexo.**15/04/2024 14:51 - Solicitante: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**

Pedido - 1.1.15.2. A contratada deverá enviar junto às faturas relatório pormenorizado com as notas fiscais, valores e retenções devidas, por nota e por estabelecimento, bem como disponibilizar em seu sistema campo contendo todas as notas fiscais presentes no relatório supramencionado e agrupadas em um único arquivo, por fatura à qual fazem parte, para fácil acesso e download da gestão e fiscalização do contrato. Questionamento: no produto manutenção, as notas fiscais eletrônicas emitidas pelas conveniadas, serão anexadas a Ordem de Serviço no sistema e ficarão disponíveis para a consulta do Contratante. Estamos corretos quanto ao entendimento? ***** Questionamento: Referente a recolha de notas no modulo Abastecimento, gentileza responder o questionário abaixo: 1. Qual o período de recolha (quinzenal, mensal, etc)? 2. Qual o prazo de entrega das notas após o fechamento da fatura? 3. Qual o percentual de entrega (Ex. 1: se o consumo foi R\$ 100.000,00, qual o percentual de entrega? Ex. 2: Se o consumo foi realizado em 10 postos, qual o percentual de entrega?)? 4. Em caso de erro da emissão da nota em relação ao valor, por exemplo de pequenos valores para mais ou para menos se ele aceitará esta nota (pode ocorrer devido ao posto não guardar os cupons fiscais dos abastecimentos)? 5. Quantidade aproximada de postos? ***** 3.23. O sistema deverá emitir Comprovante da Transação de Despesa, independentemente da solicitação do condutor, contendo as seguintes informações: Questionamento: no produto manutenção, devido a não utilização de cartão para a transação de orçamento, não há a emissão de comprovante. Porém há a mesma segurança de dados, pois poderá ser feita a impressão da ordem de serviço no sistema da contratada com todos os dados referentes ao orçamento. Atendemos dessa forma?

Resposta - Não respondido.**16/04/2024 08:42 - Solicitante: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA**

Pedido - Entendemos que para atendimento do item 3.43, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

Resposta - Não respondido.**16/04/2024 08:42 - Solicitante: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA**

Pedido - Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta - Não respondido.

16/04/2024 08:43 - Solicitante: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

Pedido - Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

Resposta - Não respondido.

16/04/2024 08:43 - Solicitante: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

Pedido - Será admitida oferta de taxa negativa?

Resposta - Não respondido.

16/04/2024 08:44 - Solicitante: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

Pedido - Entendemos que não é obrigação da Contratada o mencionado em todo o item 8, tendo em vista que nossos serviços são de Gerenciamento de Frota, sendo que o solicitado deve ser tratado com a rede credenciada. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta - Não respondido.

16/04/2024 08:44 - Solicitante: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

Pedido - Encontramos duplicidade em relação ao prazo para implantação da Rede Credenciada. Sendo assim, entendemos que devemos considerar 30 (trinta) dias contados do início da vigência do contrato, que corresponde ao término da implantação do Sistema conforme mencionado no item 15.1.12 do Termo de Referência, estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta - Não respondido.

16/04/2024 10:05 - Solicitante: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

Pedido - Considerando o item 7.16 e que no site no item quantidade consta 1, esta correto nosso entendimento que devemos cadastrar para lances o valor global anual?

Resposta - Não respondido.

16/04/2024 12:09 - Solicitante: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

Pedido - Considerando que os lances ocorrerão para o Lote Único, esta correto nosso entendimento de que na composição do preço final quando da apresentação da proposta readequada, poderemos consignar descontos diferentes para o Item 1 e Item 2?

Resposta - Não respondido.